

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas

EDITAL nº 06/2014 - SELEÇÃO INTERNA TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul Câmpus Pelotas torna pública a abertura de inscrições para o **processo seletivo simplificado de bolsista, para a FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos da modalidade MULHERES MIL do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O Coordenador Adjunto do PRONATEC poderá realizar novo processo de seleção caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso.
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **pronatec@pelotas.ifsul.edu.br**

2. VAGAS

- 2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor (Núcleo Comum) para o PRONATEC/MULHERES MIL, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (aulas de 60 minutos) semanais**, nos Cursos de **CARTONAGEIRO À MÃO e CUIDADOR DE IDOSOS** oferecidos pelo Câmpus Pelotas.
- 2.2 As vagas ofertadas no processo de seleção regido por este edital, bem como os componentes curriculares dos cursos e suas respectivas cargas horárias, estão descritos na Tabela 1.

TABELA 1			
Categoria da Disciplina	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Núcleo Comum	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	37h	01
	Linguagem e Vivência Matemática	37 h	01
	Meio Ambiente	12h	01
	Relações Humanas (mapa da Vida)	32h	01
	Cidadania e autoestima	10h	01
	Informática	30h	01
	Comunicação e empreendedorismo	16h	01
	Economia Solidária e Sustentabilidade	12h	01
	Portifólio de história de vida baseado na Metodologia MULHERES MIL	32h	01

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- Ser servidor do quadro efetivo do IFSul;
- Possuir Graduação na área da(s) disciplina(s) que está se candidatando;
- Ter experiência comprovada em atuação docente no Programa Mulheres Mil na área da disciplina a ser oferecida nos cursos do PRONATEC/Mulheres Mil;
- Ter disponibilidade de horário das 18h às 22h;
- Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);
- Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

3.2 Período das inscrições: de **13 de março a 14 de março de 2014**

3.3 As inscrições serão recebidas na Sala do PRONATEC do Câmpus Pelotas, sala 315 A, no período no horário compreendido das 8h30 às 11h30.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/> e na Sala do PRONATEC do Câmpus Pelotas, sala 315 A.

3.4.2 Cópia da cédula de identidade;

3.4.3 Cópia do CPF;

3.4.4 Cópia do Diploma;

3.4.5 Comprovante de experiência no Programa Mulheres Mil

3.4.6 01 (uma) fotografia 3x4cm;

3.4.7 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

3.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

3.6 Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 3.2 deste Edital, o novo prazo será reaberto ou um novo Edital será lançado.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão divulgadas as inscrições homologadas no endereço eletrônico <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/>, no dia **14/03/14**.

5. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

6. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

6.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

6.2 O regime de trabalho do professor será de no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais;

6.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

7. SELEÇÃO

7.1 Deve ser observado o constante no Art. 14 da **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

7.2 O processo seletivo constará de: Prova de Títulos, experiência com o Programa Mulheres Mil e Entrevista.

7.2.1 O processo seletivo será assim conduzido:

a) Prova de Títulos;

b) tempo de experiência no Programa Mulheres Mil;

c) Prova de Entrevista: serão selecionados os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados nas provas de títulos e comprovação de experiência no Programa Mulheres Mil

7.2.1.1 Os subitens a e b do item 7.2.1 são classificatórios

7.2.1.2 A prova de entrevista será realizada no dia **18/03/14** às 14h, na sala 313 A - DIRPEX.

7.2.2 Pesos

Prova de Títulos tem peso 40 (quarenta);

Experiência comprovada no Programa Mulheres Mil tem peso 30 (trinta);

Prova de Entrevista tem peso 30 (trinta).

7.3 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos mediante Análise do currículo e apresentação de comprovantes dos títulos mencionados na Tabela 2 com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

TABELA 2		
Item	Pontos	Valor Máximo
Curso de graduação na área	20	20
Participação em Projetos de Extensão na área de inclusão	5,0	10
Cursos de Capacitação na área de no mínimo 20 (vinte) horas de duração	2,5 (4)	10
TOTAL		40

7.4 Para o cálculo de tempo de experiência será atribuído de 0 (zero) a 30(trinta) pontos conforme Tabela 3.

TABELA 3		
Item	Pontos	Valor Máximo
Experiência profissional no Programa Mulheres Mil	15 (p/ano)	30
Total		30

7.5 Será desclassificado o candidato que não atingir 50% do somatório das tabelas 2 e 3.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no Programa Mulheres Mil e em segundo prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul – Câmpus Pelotas <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/>, a partir do dia **20/03/14**.

10. DOS RECURSOS E RESULTADO

Os recursos referentes ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados em um prazo de até 24 horas após o horário previsto para sua divulgação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados se dará 24 horas após o horário previsto para a sua divulgação, analisados os recursos pela Coordenação Adjunta do PRONATEC deste Câmpus.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2014, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS.

14.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

14.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção

14.3.1 A Comissão de Seleção é formada pelo

a) Coordenador Adjunto do PRONATEC – câmpus

b) Representante da Diretoria de Pesquisa e Extensão

c) Coordenadora do Programa Mulheres Mil – câmpus Pelotas

14.4 Os selecionados comprometem-se a participar de treinamento da METODOLOGIA aplicada no Programa Mulheres Mil.

Rogério Coelho Guimarães
Coordenador Adjunto do PRONATEC
IFSul Câmpus Pelotas

Miguel Felberg
Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense